



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Pregão Eletrônico com **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, em conformidade com a lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo.

Justifica a grande necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos café, chás, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Comodoro, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Prefeito, Audiências e etc., assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Câmara Municipal de Comodoro em busca de atendimento.

Válido seria aqui ressaltarmos que, o foco principal do acordo firmado, é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis/não perecíveis) para as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, solução que se pretende proceder pra que tudo funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação, de forma que atenda a Administração em sua totalidade, garantindo a eficiência e atendimento ao interesse público.

De acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 06/2024, será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Comodoro/MT, 02 de Abril de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026